

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 224/GP/2009, DE 21/08/2009

O Senhor **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de agosto de 2009, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Raquel Cândida de Oliveira	Recepcionista	SEMEC	SEICOTUR

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br